



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

*DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 198,
de 20 de junho de 2016;

Considerando os preceitos do artigo 46, inciso VI e alínea "F" combinado com o
artigo 116 do Regimento Interno desta Casa;

Considerando que a definição do duodécimo se dera neste mês de abril, com o
fechamento do balanço geral;


RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os subsídios dos Vereadores com base na variação do INPC
(Índice Nacional de Preço ao Consumidor) no percentual de R\$ 2,07% (dois vírgula zero sete por
cento), passando a vigorar, a partir desta data, com o valor de R\$ 4.605,96 (quatro mil, seiscentos
e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data de sua publicação, surtindo seus
efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA-MA**, aos 20 dias do mês de abril de 2018.


JOSÉ LIMA SILVA
Presidente da Câmara Municipal